



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00168

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008
--------------------	---

Autor Deputado Darcísio Perondi <i>PMDB</i>	nº do prontuário
--	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---------------------------------------	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta parágrafo único ao artigo 28

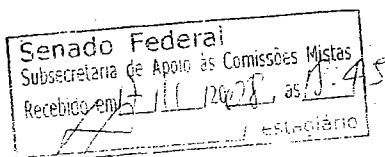
Parágrafo único – Excluem-se do requisito expresse no inciso II deste artigo os profissionais contratados para as funções executivas operacionais, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão deste parágrafo decorre da necessidade de se evitar interpretações distintas quanto a remuneração de direções executivas operacionais, não às confundindo com as direções voluntárias estatutariamente previstas.

PARLAMENTAR

--



CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Ass. Geral da M.

